



LEI ORDINÁRIA Nº 1980

de 26 de setembro de 2007

"Implanta Cestos de Coleta Seletiva de Lixo nas Escolas do Município, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a implantar nas Escolas do Município Cestos de Coleta Seletiva de Lixo.*

Art. 2º.. *Os Cestos deverão estar implantados nos corredores e pátio das Escolas.*

Art. 3º.. *Os Cestos deverão seguir as cores padrão para seletividade dos materiais (lixo) a serem recolhidos.*

Art. 4º.. *As despesas para implantação desta Lei poderão ocorrer por conta do ICMS Ecológico arrecadado pelo Município.*

Art. 5º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 26 DE SETEMBRO DE 2007

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1980/2007 - 26 de setembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em